



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 260, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.**

*"Dispõe sobre a alteração da denominação da escola municipal que especifica e dá outras providências."*

**JAYME LEONEL DE ASSIS**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Escola Municipal de Educação Infantil "Recanto da Esperança" passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "RECANTO DA ESPERANÇA"**.

**Artigo 2º** - Permanecem vigendo com a redação original, todas as demais disposições legais que não contrariarem a presente Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança*  
*Estado de São Paulo*

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 18 de novembro de 2008.

**JAYME LEONEL DE ASSIS**

**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
na data supra.

**CELSON ANTONIO**

**Agente de Apoio ao Setor de Meio Ambiente,  
Agricultura e Áreas Verdes**